Ao

Tendo novamente representado o Consul Geral de S. M. B. pelo officio da copia junta, contra a prolixa seguido de conceder ás embarcações que se empregam no commercio licito da Guinavalura, a permissão de fazerem escala nas Ilhas de S. Thomé e Principe, nas suas viagens para Molembo; allegando que abusando da dita permissão, ellas se aproveitam da proximidade para fazerem os seus carregamentos de escravos, nos Portos prohibidos ao Norte do Equador; ~~e Querendo S. M.~~ Mando S. M. o Senhor D. D. dos N. E reiterar a ordem que foi expedida ao Presidente da P. da Bahia, pela Portaria de 27 de Outubro do anno passado, a fim de que fazendo examinar o que consta a este respeito, haja de informar depois interpondo o seu parecer, para S. M. se Resolver o que for justo e conveniente neste negocio. Palacio em 22 de 7bro 1825